

## RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 398, DE 23 DE MAIO DE 2026.

*Dispõe sobre a homologação do reposicionamento das tarifas dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares dos municípios no âmbito do Convale*

**O DIRETOR GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29<sup>a</sup>, inciso IX, da 3<sup>a</sup> Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e os Art. 24, inciso IX, e Art. 26, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

### **CONSIDERANDO:**

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que a concessionária S Ambiental SPE LTDA, por meio de contrato de concessão nº 001/2022, é responsável pela prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares no âmbito do Convale e que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – Convale firmou com a Agência Reguladora o Convênio de Cooperação nº 036/2020, delegando à ARISB-MG o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de resíduos sólidos, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

Que a ARISB-MG, através da Nota Técnica ARISB-MG nº 405/2026 analisou o reajuste da Tarifa Base RDO e Tarifa Base do Ente Público RPU, mediante dispositivos da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Concessão e o considerou procedente;

Que a ARISB-MG, por meio da Nota Técnica ARISB-MG nº 405/2026 revisou o Coeficiente de Geração (CG), mediante dispositivos da Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão;

Que a ARISB-MG, através da Nota Técnica ARISB-MG nº 405/2026 analisou o pedido de revisão extraordinária de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante dispositivos do Contrato de Concessão e Termos Aditivos, e o considerou procedente;

Que a Minuta da Nota Técnica ARISB-MG nº 405/2026 foi disponibilizada em Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora, no período de 04 a 17 de maio de 2026, para coleta de contribuições e sugestões dos interessados;

Que, em face da regulação contratual, a Diretoria Colegiada da ARISB-MG, reunida em 22 de maio de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o reposicionamento da Tarifa Base RDO, aplicando um percentual de **2,61%** (dois inteiros e sessenta e um centésimos), linearmente, aos atuais valores da concessionária S Ambiental SPE LTDA, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Homologar o reposicionamento da Tarifa Base do Ente Público RPU, aplicando um percentual de **8,00%** (oito inteiros), linearmente, aos atuais valores da concessionária S Ambiental SPE LTDA, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Para fins de divulgação deste reposicionamento tarifário, a concessionária S Ambiental SPE LTDA afixará esta Resolução com a tabela dos valores estabelecidos em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet.

Parágrafo único – Em complementação à divulgação, será publicado o extrato da presente resolução no Diário Oficial Eletrônico do Jornal do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - A concessionária S Ambiental SPE LTDA deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar a emissão das respectivas Contas/Faturas com os valores revisados;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARXILEY LIMA AZEVEDO**  
Diretor-Geral da ARISB-MG

## ANEXO I

Tarifa Base Reajustada- RDO	R\$ 1,1178 / m <sup>3</sup>
Tarifa do Ente Público Reajustada – RPU	R\$ 57,2837 / tonelada



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 751E-F5D8-6CBD-4C73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARXILEY LIMA AZEVEDO (CPF 053.XXX.XXX-00) em 22/05/2026 16:08:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arisb.1doc.com.br/verificacao/751E-F5D8-6CBD-4C73>